



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO DA UFES
COMISSÃO ELEITORAL CPCS/CT

Editais de eleição para composição da Comissão de Planejamento de Capacitação de Servidores Técnico-Administrativos em Educação do Centro Tecnológico (Biênio 2019-2021) .

Das Eleições

Art. 1º O Processo de eleição dos integrantes da CPCS será realizado pelo Centro Tecnológico.

Art. 2º A CPCS-CT será formada por 3(três) servidores efetivos e 3(três) suplentes, sendo 2 membros efetivos e 2 membros suplentes escolhidos por eleição e 1(um) membro efetivo e 1 (um) membro suplente indicados pelo gestor da unidade estratégica.

§1º Um integrante será indicado pelo Conselho Departamental do Centro Tecnológico.

§2º Após a convocação das eleições e não havendo candidatos inscritos, compete ao Diretor do Centro Tecnológico escolher os integrantes da CPCS/CT.

Do Calendário Eleitoral

Divulgação do Edital interno de convocação da Eleição.	08/03/2019
Prazo para inscrição dos candidatos.	11/03/19 a 13/03/19
Homologação e divulgação dos inscritos.	14/03/19 a 15/03/19
Prazo para pedidos de impugnação de candidatos.	18/03/19 a 19/03/19
Prazo para emissão de parecer da Comissão Eleitoral sobre os pedidos de impugnação de inscrições.	20/03/19
Eleição e apuração.	21/03/19 a 22/03/19
Divulgação dos resultados	25/03/19
Prazo para pedido de impugnação da eleição.	26/03/19 a 27/03/19
Prazo para emissão do parecer da Comissão Eleitoral sobre os pedidos de impugnação dos resultados.	28/03/19
Prazo para a Comissão eleitoral encaminhar à PROGEP o resultado final e a documentação da Eleição.	28/03/19

Art. 3. Dos casos omissos relativos ao processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO DA UFES
COMISSÃO ELEITORAL CPCS/CT

Art. 4. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso ao gestor da Unidade Estratégica.

Dos Candidatos e das Inscrições

Art. 5. Terão direito a concorrer os servidores técnico-administrativos em educação ativos efetivos na UFES.

§1º São inelegíveis os servidores que estejam:

- I) Afastados de suas atividades funcionais ou licenças;
- II) À disposição de outro órgão público.

§2º Do requerimento para a inscrição dos candidatos, conforme anexo I, deverão constar: nome completo, cargo, lotação e matrícula no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE).

§3º A Comissão Eleitoral poderá solicitar a ficha de qualificação profissional do servidor ao DDP/PROGEP para análise dos requerimentos de inscrição.

Art. 6. As inscrições dos candidatos serão homologadas e divulgadas pela Comissão Eleitoral até 48(quarenta e oito) horas após o término do prazo de inscrição.

Art. 7. Pedidos de impugnação de candidatos deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral até 48(quarenta e oito) horas após a publicação da homologação das inscrições pela comissão.

Art. 8. As inscrições de que tratam este edital, deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral, mediante formulário constante no Anexo I, por meio de documento avulso a ser encaminhado para o Centro Tecnológico – CT.

Do processo eleitoral

Art. 8. A apuração do resultado ocorrerá no dia útil seguinte ao da eleição no site oficial do Centro Tecnológico www.ct.ufes.br.

§1º Serão considerados eleitos os candidatos, em número correspondente à representatividade na respectiva unidade estratégica, que obtiverem o maior número de votos.

§2º Serão eleitos suplentes os candidatos, após escolhidos os titulares e em igual número, que obtiverem o maior número de votos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO DA UFES
COMISSÃO ELEITORAL CPCS/CT

Art. 9. O Resultado das eleições será homologado pela Comissão Eleitoral no prazo de até 48(quarenta e oito horas) após o pleito.

Art. 10. Os pedidos de impugnação das eleições deverão ser encaminhados à Comissão eleitoral até 48(quarenta e oito) horas após a totalização dos votos.

Art. 11. As impugnações de que tratam este edital, deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral, mediante formulário constante no Anexo II, por meio de documento avulso a ser encaminhado para o Centro Tecnológico – CT.

Art. 12. A Comissão Eleitoral terá o prazo máximo de 02(dois) dias úteis para dar seu parecer quanto aos pedidos de impugnação.

Das disposições finais e transitórias.

Art. 13. As atribuições, organização e funcionamento da CPCS/CT atuarão tendo em vista o que consta na Portaria N° 2.395, de 28 de Dezembro de 2018 da Pró-Reitoria de Gestão de pessoas.

Art. 14 O envio e preenchimento de formulários devem ocorrer prioritariamente na forma on-line, como estímulo as práticas ambientalmente sustentáveis.

Art. 15 Os membros das CPCS/CT serão designados por portaria da PROGEP e terão mandato de 2(dois)anos.

Vitória, 08 de Março de 2019.

DANIELI CAROLINE CAVALCANTI BEZERRA SALES – Presidente da Comissão Eleitoral
FRANCCIS RHALLEN PEREIRA DE SOUZA CARDOSO – Membro da Comissão Eleitoral
PAULO SÉRGIO DA SILVA JUNIOR – Membro da Comissão Eleitoral



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO DA UFES
COMISSÃO ELEITORAL CPCS/CT

Anexo I – Formulário de inscrição da Candidatura

À Comissão Eleitoral,

Solicito a inscrição da candidatura para a eleição de escolha de representantes do corpo técnico administrativo em educação do Centro Tecnológico para atuarem na Comissão de Planejamento da Capacitação de Servidores Técnicos Administrativos em Educação (CPCS) para o biênio 2019-2021.

Dados do Candidato:

Nome completo:	
Cargo:	
Matrícula Siape:	
Lotação:	
Ramal:	
Celular:	
E-mail:	

_____ / __, _____ de _____ de _____.

(local e data)

(Assinatura do Candidato)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO DA UFES
COMISSÃO ELEITORAL CPCS/CT

Anexo II – Formulário de impugnação

À Comissão eleitoral,

Solicito a impugnação a seguir:

() De candidatura

() Da eleição

Dados do requerente:

Nome completo:	
Cargo:	
Matrícula Siape:	
Lotação:	
Ramal:	
Celular:	
E-mail:	

FATOS E FUNDAMENTOS

--

_____ / __, _____ de _____ de _____.

(local e data)

(Assinatura do Candidato)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO DA UFES
COMISSÃO ELEITORAL CPCS/CT

Anexo III – Calendário Eleitoral

Divulgação do Edital interno de convocação da Eleição.	08/03/2019
Prazo para inscrição dos candidatos.	11/03/19 a 13/03/19
Homologação e divulgação dos inscritos.	14/03/19 a 15/03/19
Prazo para pedidos de impugnação de candidatos.	18/03/19 a 19/03/19
Prazo para emissão de parecer da Comissão Eleitoral sobre os pedidos de impugnação de inscrições.	20/03/19
Eleição e apuração.	21/03/19 a 22/03/19
Divulgação dos resultados	25/03/19
Prazo para pedido de impugnação da eleição.	26/03/19 a 27/03/19
Prazo para emissão do parecer da Comissão Eleitoral sobre os pedidos de impugnação dos resultados.	28/03/19
Prazo para a Comissão eleitoral encaminhar à PROGEP o resultado final e a documentação da Eleição.	28/03/19